



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de setembro de 2020.

Ofício nº 103/20
P. 09

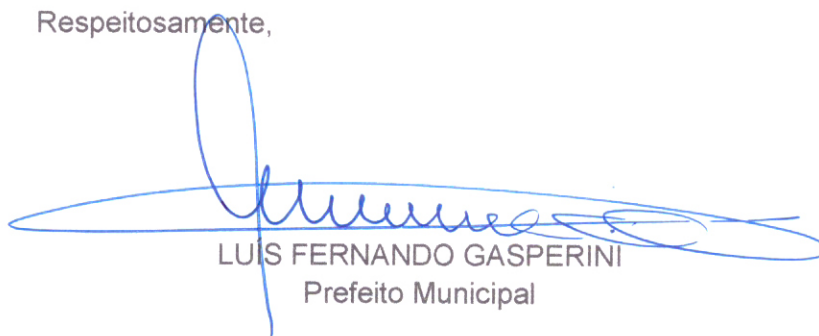
Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **regime de urgência urgentíssima** o PROJETO DE LEI N.º 70/20, de 02 de setembro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei trata da abertura de um crédito adicional no orçamento vigente para suplementação do Setor de Ensino Fundamental, objetivando a realização de pequena reforma no prédio escolar da EMEF "Prof. José Roberto Costa Bruno".

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria e considerando a necessidade da apreciação e votação ainda dentro do mês vigente, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 70/20 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

145.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro verificado em 31/12/2019 na conta bancária municipal vinculada aos recursos do salário educação (QESE).

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de Setembro de 2020.

LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal